



**Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:**

**Resumo**

**Relato de Caso**

## **O TRATAMENTO JURÍDICO DO SUPERENDIVIDAMENTO NO BRASIL**

**AUTOR PRINCIPAL:** JÚLIA AMPESE

**CO-AUTORES:** TAÍS REGINA GHIGGI ZANOTTO

**ORIENTADOR:** NADYA REGINA GUSELLA TONIAL

**UNIVERSIDADE:** UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – FACULDADE DE DIREITO

### **INTRODUÇÃO**

Este trabalho estuda o fenômeno do superendividamento dos consumidores e seu tratamento jurídico no Brasil. Objetiva-se compreender o problema jurídico-social do superendividamento que está afetando a vida de muitos consumidores, que adquirem mais produtos, serviços e créditos do que sua renda pode pagar, causando assim um descontrole pessoal e uma problemática social.

Ainda, busca-se caracterizar o superendividamento, observando como a facilidade de crédito contribui com o aumento significativo da população endividada, bem como sua possibilidade de regulamentação por meio do Projeto de Lei 283, que prevê a alteração do CDC.

Justifica-se a relevância da pesquisa, pois a ação midiática cria a necessidade de adquirir novas tecnologias e produtos, fazendo com que muitos consumidores comprem além do que sua renda permite, tornando-os superendividados e comprometendo seu mínimo existencial.

### **DESENVOLVIMENTO:**

A pesquisa realizada é bibliográfica por meio da análise de materiais publicados sobre o tema. O método de abordagem utilizado é o hermenêutico, por meio da interpretação do fenômeno do superendividamento, compreendendo sua realidade social e seu tratamento jurídico.

O endividamento é um fenômeno que já pertence a sociedade e aos consumidores. A facilidade de crédito e o alto consumo contribuem para que os consumidores adquiram esta condição, além disso o baixo índice de dinheiro aplicado em poupanças, caracteriza que as pessoas não possuem dinheiro para fazer todas as compras que desejam. Assim, a palavra “super” que está sendo utilizada possui a função de dizer que os consumidores estão muito endividados.

O superendividamento é o status de um indivíduo que se torna devedor de exorbitante crédito contraído com boa fé, mas sem o devido planejamento orçamentário. O consumidor endividado é quem contrai créditos confiando que seria possível realizar o pagamento dos mesmos somente com o seu ganho mensal, entretanto, ocorre que a soma dos créditos contraídos acaba sendo maior do que a quantia de orçamento disponível por ele. Ademais, o surgimento de um caso fortuito, como por exemplo, o acometimento de alguma doença, pode tornar o consumidor que tem a renda integralmente comprometida incapaz de adimplir seus débitos. Em suma, a caracterização do superendividamento se dá pela junção de quatro elementos: o consumo, o crédito, a boa-fé e o endividamento.

Destaca-se que a boa-fé ao contrair o crédito, serviço ou produto o consumidor revela-se pela pretensão de quitar, acreditar que tinha condições de pagar, que estava agindo de forma leal e correta.

O visível aumento de casos de superendividamento traz a necessidade de uma resposta jurisdicional, uma vez que assumiu papel de problema social. Nesse sentido, está em tramitação o Projeto de Lei nº 283/2012, que vem para complementar o CDC e expõe, dentre outros argumentos, motivos e princípios constitucionais, propondo a proteção e a orientação desta classe de consumidores.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Conclui-se que embora a codificação consumerista estabeleça um sistema protetivo ao consumidor, verifica-se que na questão do superendividamento ele ainda encontra-se desamparado. Desse modo, necessária aprovação do Projeto de Lei nº 283/2012 para inclusão do superendividamento no CDC como forma de garantir o mínimo existencial e com isso, promover o respeito à dignidade da pessoa humana.

## **REFERÊNCIAS**

COSTA, Geraldo de Faria Martins da. **Superendividamento**: a proteção do consumidor de crédito em direito comparado brasileiro e francês. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

MARQUES, Cláudia Lima – Algumas perguntas e respostas sobre a prevenção e tratamento do superendividamento dos consumidores pessoas físicas. **Revista de Direito do Consumidor** | vol. 75/2010 | p. 9 - 42 | Jul - Set / 2010

CAVALLAZZI, Rosângela. **Direitos do consumidor endividado. Superendividamento e crédito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.